



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.525, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Secretários e Diretores para auxiliarem na elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Espírito Santo do Turvo para o quadriênio 2026-2029.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo previsto no art. 165 da Constituição Federal, que define, para um período de 4 anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;

Considerando que, no âmbito municipal, o PPA orienta a elaboração dos demais planos e programas de governo, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e os planos setoriais, buscando integrar planejamento e orçamento, traduzindo as propostas da campanha em programas e ações a serem desenvolvidas ao longo do mandato;

Considerando que a elaboração do PPA segue um rito próprio definido na legislação, sendo proposto pelo Poder Executivo e apreciado e votado pelo Poder Legislativo no primeiro ano do mandato, para vigência a partir do segundo ano até o primeiro ano do mandato seguinte;

Considerando que o processo de elaboração do PPA envolve etapas como definição de diretrizes e prioridades, elaboração das propostas setoriais, realização de audiências públicas e participação popular, consolidação pela Secretaria de Planejamento, tramitação e aprovação legislativa, execução dos programas, monitoramento, avaliação e revisões;

Considerando, por fim, a necessidade de designar formalmente uma equipe composta por Secretários e técnicos das áreas de planejamento, orçamento e finanças para iniciar os trabalhos de elaboração do PPA 2026-2029, definindo suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Secretários e Diretores para, sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento e orientação deste Prefeito, conduzirem a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2026 a 2029:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

I - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

- a) WESLEY GONÇALVES ZARESKI, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, RG nº 48.026.674-8, CPF nº 380.579.278-60;
- b) ERICA DA SILVA MELO MARTINS, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 41.918.992-0, CPF nº 300.185.158-94;
- c) IGOR ARRUDA VITTA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, RG nº 48.583.151-X, CPF nº 375.458.758-77;
- d) JEFERSON FABRICIO WENCESLAU, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, RG nº 471634566, CPF nº 384.029.978-05;
- e) JOAO PAULO DE LIMA, Secretário Municipal de Juventude e Cidadania, RG nº 41.918.443-0, CPF nº 382.655.398-51;
- f) LARICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Planejamento em Gestão, RG nº 47.163.739-7, CPF nº 374.930.078-02;
- g) LUIZ UMBERTO CAMPOS, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, RG nº 34.171.038-6, CPF nº 220.015.728-24;
- h) MERCIA DE OLIVEIRA VELOSO, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 25.350.125-8, CPF nº 282.420.968-21;
- i) VALNECI BERTOLINO, Secretária Municipal de Educação, RG nº 203625213, CPF nº 118.322.398-61;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

II - DIRETORES MUNICIPAIS:

- a) DANIEL FAUSTINO DA SILVA, Diretor Municipal de Segurança Pública e Trânsito, RG nº 49.613.345-7, CPF nº 302.250.078-51;
- b) FERNANDO DOS SANTOS, Diretor Municipal de Transportes, RG nº 34.978.541-7, CPF nº 291.389.408-92;
- c) JOAO ROBERTO VECCHI, Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil, RG nº 34.978.594-6, CPF nº 367.593.388-12;
- d) JOEL MARTINS DE PAIVA JUNIOR, Diretor Municipal de Tributos, RG nº 13.138.600-1, CPF nº 078.942.408-85;
- e) LUANA GONÇALVES DEMARQUE, Diretora Municipal de Saúde, RG nº 54.618.868-0, CPF nº 475.389.258-13;
- f) MARCOS ANDRADE, Diretor Municipal de Serviços Urbanos, RG nº 41.918.502-1, CPF nº 364.090.718-33;
- g) MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais, RG nº 21.172.858-5, CPF nº 110.650.388-01;
- h) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Diretora Municipal de Alimentação, RG nº 28.215.631-8, CPF nº 297.137.808-09;
- i) REGIANE PEREIRA RODRIGUES FRAGA, Diretora Municipal de Administração, RG nº 350977033, CPF nº 296.102.838-88;
- j) SIMONE DE ANDRADE, Diretora Municipal de Recursos Humanos, RG nº 419185938, CPF nº 347.177.888-85;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

k) SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, Diretora Municipal de Licitação, RG nº 41.919.114-8, CPF nº 312.178.798-54;

l) TATIANE GABRIEL, Diretora Municipal para Expansão e Diversidade, RG nº 41.919.005-3, CPF nº 315.902.658-23;

III – ASSESSORIA DE IMPRENSA:

a) THALITA PILAO BERNARDINO MARQUES, Assessora de Comunicação, RG nº 40.960.588-8, CPF nº 433.613.208-95.

Parágrafo único. Os nomeados exercerão suas funções de elaboração do PPA sem prejuízo de suas atribuições ordinárias nos respectivos cargos.

Art. 2º. Compete à equipe ora constituída:

I - Definir as diretrizes e prioridades estratégicas do governo municipal para o quadriênio 2026-2029, considerando o plano de governo e a realidade local;

II - Coordenar a elaboração das propostas setoriais de todos os órgãos da administração municipal e consolidá-las no projeto de PPA;

III - Promover a realização de audiências públicas e utilizar outros mecanismos de participação para democratizar o processo e colher contribuições da sociedade civil;

IV - Assegurar a compatibilidade e alinhamento do PPA com os demais instrumentos de planejamento do município;

V - Encaminhar o projeto de lei do PPA para apreciação, emendas e votação pela Câmara Municipal, prestando os esclarecimentos necessários;

VI - Coordenar a execução, o monitoramento, a avaliação e as revisões do PPA ao longo do período, propondo ajustes quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Todos os órgãos e entidades da administração municipal deverão prestar as informações e o apoio necessários à equipe de elaboração do PPA.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2.525 em 07/04/2025
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.